**EDITAL Nº 3/2024 GABR/REITORIA-IFCE**

**ANEXO v**

**PLANO DE TRABALHO**

Plano de Trabalho que celebram entre si, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional, técnica e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, vinculada ao Ministério da Educação, doravante denominada IFCE, conforme qualificação abaixo:

| **Qualificação da Instituição de Ensino** | |
| --- | --- |
| Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará | CNPJ: 10.744.098/0001-45 |
| Endereço: Avenida Jorge Dumar, 1703 | CEP: 60410-426 |
| Cidade/UF: Fortaleza/CE | Fone: (85) 3401.2300 |
| E-mail: | reitoria@ifce.edu.br |
| Responsável: Jose Wally Mendonça Menezes | Função: Reitor |

E de outro lado, doravante denominada UNIDADE CONCEDENTE:

| **Qualificação da empresa concedente/Agente de integração** | |
| --- | --- |
| Razão Social: | CNPJ: |
| Endereço: | CEP: |
| Cidade/UF: | Fone: |
| E-mail |  |
| Responsável: | Função: |

Convencionam as cláusulas e condições seguintes:

**1. OBJETO:**

1.1 Celebração de convênio e/ou contrato para fins de concessão de vagas de estágio aos estudantes do IFCE.

**2. OBJETIVOS:**

2.1 Realizar o estágio supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório dos estudantes regularmente matriculados em cursos ofertados pelos diversos campi do IFCE.

2.2 Possibilitar o aprendizado de competências relacionadas ao mundo do trabalho e à prática profissional.

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1 O estágio supervisionado visa ao aprimoramento profissional do estudante, através de experiência prática que lhe proporcione uma visão real das situações, das rotinas e dos procedimentos adequados de trabalho, com vistas a atingir essa finalidade e a garantir a integridade e a segurança de trabalho dos seus alunos, as convenentes celebram entre si o presente convênio de concessão de estágio, tudo em consonância com os Arts. 6º e 8º da Lei 11.788/08, e com o Inciso I do Art. 20º, da RESOLUÇÃO CONSUP/IFCE Nº 108, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

**4. ATIVIDADES PREVISTAS:**

4.1 Concessão de estágio a alunos matriculados em cursos regulares do IFCE, para que estes realizem atividades de aprendizagem social (ligadas à dimensão das relações sociais de trabalho), profissional e cultural compatíveis com seus respectivos currículos e horários escolares, respeitando as disposições da Lei e da Resolução supramencionadas;

**5. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

5.1 Início e término dos semestres letivos (previsão)

5.2 Início e término dos períodos de estágio (previsão)

**6. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

6.1 Para os fins deste convênio, não está previsto o repasse de recursos financeiros.

E por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Convênio, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes.